



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICA.

O Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, pelo presente, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, que no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n. 1.313/2023, faz saber que, encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado ser feita por análise curricular e de títulos** para contratação por tempo determinado para os postos de trabalho que menciona, consoante as condições e prazos que estabelecidos neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, cabendo à Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado sua condução e execução.

1.2 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de **12 (doze) meses**, admitida sua prorrogação uma vez, por igual período, devidamente justificada, consoante do artigo 5.º, anexo I da Lei Municipal n. 1.313/2023, destinando-se ao provimento de caráter temporário de vagas dos cargos de **SUPERVISOR e VISITADOR** para atendimento e com atuação restrita ao Programa Criança Feliz (Governo Federal), conforme quadro de vagas constante do Anexo III.

1.3 A descrição dos cargos públicos, complexo de atribuições, requisitos de acesso, carga horária, vencimentos e vagas vão relacionados no Anexo III e IV deste Edital.

1.4 De conformidade com a disposição encerrada no § 6.º, do artigo 1.º, da Lei Municipal n. 1.313/2023, as contratações que porventura decorrem do presente certame, entre a Administração Municipal (Contratante) e candidato(s) (a) (as) selecionado(s) (a) (as) (Contrado(s)), se darão por meio de contrato temporário de natureza tipicamente administrativa e não gerará vínculo trabalhista e nem estabilidade para seu(s) dententor(es).

1.5 À vista do item 1.4, a relação jurídica-funcional que ora se estabelecerá não gera para os candidatos selecionados o direito de ser posteriormente admitido como servidor público municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

1.6 Fica vedada qualquer hipótese de desvio de função e de suas finalidades específicas, bem assim estando submetido os titulares dos cargos que ora se ofertam à seleção, às sanções de cargo previstas na Lei Complementar Municipal

Rua Alves de Figueiredo, nº393 – Centro – São Tomás de Aquino/MG – Tel.: (35)35351228



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais

n. 630/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) bem assim a Lei Municipal n.1.313/2023.

1.7 O inteiro teor do Edital estará disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, a saber, <http://www.staquino.mg.gov.br>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção, leitura e conhecimento desse documento.

II - DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto tornar público o Processo Seletivo Público Simplificado para provimento de caráter temporário dos cargos públicos de **SUPERVISOR e VISITADOR** para atuação restrita ao Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

2.2 No caso de desligamento profissional selecionado ao provimento de cargos de que trata o presente Edital, a vaga será ocupada pela ordem de classificação dada na respectiva categoria profissional.

III - DAS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e ou para firmar contrato administrativo perante a Administração Pública:

I - a nacionalidade brasileira ou naturalizado;

II - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - aptidão física e mental;

V - nível de escolaridade mínima e compatível ao exigido para o exercício do cargo/função pública pleiteada;

VI - cumprimento dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, previstos no Anexo III.

3.2 É vedada a celebração de contrato com a Administração Pública sem o preenchimento dos requisitos do item 3.1, observando, ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas, admitida inscrição de um mesmo candidato para todos os cargos ofertados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais

4.2 As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 05 de dezembro a 19 de dezembro de 2024, pelo horário das 07h00 às 11h30, na sede do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Miguel Martins, n. 775, Centro, São Tomás de Aquino/MG, mediante comparecimento pessoal do candidato, com a documentação necessária aos critérios de habilitação e concorrência deste Edital, e que reúne, devidamente postos em envelope lacrado.

4.3 A ficha de inscrição vai disponível na forma do Anexo I, do presente Edital.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e anexar fotocópia dos respectivos documentos exigidos neste edital no item 4.11.

4.5 Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.

4.6 Comprovar experiência profissional citadas neste Edital, formação acadêmica, certificados, atestados ou declarações, todos os documentos com **fotocópias**.

4.7 Depois de efetuada a inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição.

4.8 Não será aceita inscrição via fax, via postal e/ou via e-mail.

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou insuficientes segundo os critérios mínimos exigidos pelo certame;

4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.11 Os documentos que o candidato deverá anexar para a inscrição deverão ser grampeados e entregues em envelope, observando rigorosamente a seguinte ordem:

I - Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I);

II - Currículo atualizado, com foto, rubricado e assinado, devidamente documentado (com cópias dos comprovantes). Somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária, timbre da instituição e assinatura. Os candidatos ou responsável deverão entregar pessoalmente os documentos de comprovação do currículo, ordenados na sequência em que está listado no currículo, caso contrário não serão avaliados. Serão considerados os últimos 05 (cinco) anos.

III - Carteira de Identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais

IV - CPF;

V - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

VI - Quitação militar, quando homem;

VII - Comprovante de endereço;

VIII - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado com o empregador constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado;

IX - Certificação de conclusão de ensino médio (quando e onde o exigir);

X - Diploma de Curso Superior (para os cargos de nível superior);

XI - Registro no Conselho Regional da Profissão (quando e onde o exigir);

XII - Certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, e outros que se enquadrem no critério de pontuação do cargo conforme Anexo V;

XIII - Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área pretendida, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras esta Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos, que se enquadrem nos critérios de pontuação do cargo conforme Anexo V;

XIV Certificado de conclusão de curso de informática compreendendo conhecimentos de processador de textos e de planilha eletrônica (quando e onde o exigir);

XV - Carteira de Habilitação para condução de veículos para os cargos que assim o exigir, consoante a categoria por eles imposta (quando e onde o exigir);

XVI - Os Diplomas e Certificados de cursos devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente;

XVII - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

V - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, consoante os requisitos mínimos e objetivos aqui postos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais

5.2 A seleção será realizada em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, mediante avaliação de títulos e documentos;

5.3 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal.

VI - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6. Os critérios de pontuação adotados seguem o modelo do Anexo V.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os critérios de desempate adotados aos candidatos serão os seguintes:

I - Maior tempo de serviço prestado na área de atuação;

II - Maior idade.

7.2 Para o cargo de VISITADOR, cujo requisito de acesso mínimo (escolaridade) é, Ensino Médio Completo, em caso de não restar suficientes os critérios I e II, do item anterior, adotar-se-á terceiro critério para desempate, a saber, Ensino Superior completo na área relacionada ao cargo.

VIII - DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8. O resultado será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, a saber, <http://www.staquino.mg.gov.br> bem assim no mural de publicações do Paço Municipal, na data de 20 de dezembro de 2024.

IX - DOS RECURSOS

9.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento direcionado à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado, mediante requerimento, desde que:

I - Protocolado, será entregue no mesmo lugar de inscrição, nos 03 (dois) dias seguintes à divulgação dos resultados.

II - O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido.

III - Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, conforme Anexo VI.

IV Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

9.2 No Anexo VI, contém o cronograma simplificado das datas atinentes às fases do certamen.



X-DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado por ato da Chefia do Poder Executivo, e sequencialmente, levado à publicação no mural de avisos e publicações do Paço Municipal bem assim no sítio eletrônico oficial do Município (<http://www.staquino.mg.gov.br>), o qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e número de inscrição.

10.2 Aos candidatos aprovados e que providos nos cargos de oferta pelo presente certame.

10.3 Os candidatos serão convocados em observância à ordem da classificação, observada a conveniência da Administração.

10.4 As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

10.5 Aplica-se aos contratados nos termos deste Edital, o disposto na legislação do Município de São Tomás de Aquino no que aplicável aos servidores públicos municipais, ou o que couber à questão e natureza jurídica que enquadrados.

10.6 O contratado nos termos deste Edital não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos diplomas legais de incidência e regulação do cargo;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

10.7 A inobservância do disposto no item 10.06 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

10.8 As infrações disciplinares atribuídas ao servidor admitido por meio deste Edital serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar, assegurada a ampla defesa e contraditório.

10.9 O provimento de caráter temporário dado por força do presente Edital, extinguir-se-á:

I - pelo decurso natural do limite máximo admitido ao provimento de caráter temporário, qual seja, 12 (doze) meses, com possibilidade de uma prorrogação;

II - por iniciativa do servidor público;

III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observada a ampla defesa e o contraditório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais

IV - Por interesse da Administração Municipal, ou mesmo em razão de encerramento do Programa Criança Feliz, por parte do Governo Federal.

10.10 A extinção do contrato fundada nos incisos I a IV do item 10.09 não implicará no pagamento de indenização, implicará somente no pagamento de verbas rescisórias a que fizer direito.

10.11 O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

10.12 A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá e funciona como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

10.13 Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

10.14 A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito à contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.

10.15 Este processo Seletivo Público Simplificado, terá validade de **12 (doze) meses**, admitida sua prorrogação uma vez, por igual período, devidamente justificada, consoante a letra do § 4º, do artigo 1.º, da Lei Municipal n. 1.129/2020;

10.16 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços perante o Município (Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos) responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.17 A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, conforme o caso.

XI- DA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato convocado para provimento deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, imediatamente, após a convocação pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

11.2 Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais

Departamento Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

11.3 O candidato classificado e convocado para assumir a vaga disponível que não aceitar a vaga oferecida pela Administração Municipal decairá do direito ao preenchimento da mesma.

11.4 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado, perderá todos os direitos sobre a vaga.

11.5 O candidato que **não comparecer** na data agendada pela Administração Pública, após o recebimento de carta oficial de convocação, com os documentos solicitados, para a realização do exame médico admissional, decairá do **direito** ao preenchimento da vaga.

11.6 A contratação e provimento do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

11.7 O vencimento previsto para os cargos de que trata o presente certame, obedecerá, em função das características da atividade, independentemente dos valores de remuneração ou salariais previstos no quadro permanente de pessoal do Poder Público Municipal, a aplicação dos tetos máximos previstos no inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.8 Os profissionais contratados serão remunerados com recursos vinculados ao Ministério da Cidadania, sem contrapartida do Município, todavia, farão jus à percepção do numerário pago a título de auxílio-alimentação constante da Lei Municipal n. 1.025/2018, que correrá às expensas da Fazenda Pública Municipal.

11.9 Nos termos do que assentado no voto vencedor no Recurso Extraordinário (RE) n. 1.066.677, logo, com repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), os servidores públicos temporários não fazem jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional.

11.10 A inexatidão de informações e ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato na insubsistência da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

11.11 Não poderão ser contratados os interessados que:

I - Foram demitidos ou exonerados em razão de Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 02 (dois) anos a contar da publicação deste Edital.

II - As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais

11.12 Integram esse Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
- b) Anexo II - Formulário para Recurso;
- c) Anexo III - Cargo, Escolaridade/Pré-Requisitos, carga horária de trabalho, e vencimento e vagas;
- d) Anexo IV - Atribuições dos Cargos;
- e) Anexo V - Critérios para Pontuação de títulos e documentos;
- f) Anexo VI - Cronograma de Execução das etapas do Processo Seletivo.

11.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino - MG, 05 de novembro de 2024.

Daniel Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

**Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado para
Contratação Temporária**

Nome completo: _____

RG n.: _____

CPF n.: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Número: ____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP n.: _____ - _____

Município: _____ UF: _____

Fone: residencial () _____ p/ recado () _____

Celular () _____

Cargo Pretendido (citar abaixo): _____

• **Ensino Superior**

Código do cargo: _____

Nome do Cargo: _____

• **Ensino Médio**

Código do cargo: _____

Nome do Cargo: _____

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição no local da inscrição, declaro que
ACEITO as normas definidas no Edital.

São Tomás de Aquino - MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome completo:

Código do Cargo:

Cargo Pretendido:

Ao Presidente da Comissão Executora:

Como candidato (a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para Secretarias Municipais, **EDITAL N.001/2024**, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação de títulos e documentos, sob os seguintes argumentos:

São Tomás de Aquino (MG), ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em **02 (duas) vias**, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais

ANEXO III

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS, VAGAS E CARGA
HORÁRIA SEMANAL
CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

<u>COD.</u>	<u>CARGO</u>	<u>REQUISITOS</u>	<u>CARGA</u> <u>HORÁRIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VAGAS</u>
01	VISITADOR	Ensino Médio Completo	40 (quarenta) horas Semanais	R\$1.610,77 (Um mil seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos)	03 (três)

CARGOS, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS, VAGAS E
CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

<u>COD.</u>	<u>CARGO</u>	<u>REQUISITOS</u>	<u>CARGA</u> <u>HORÁRIA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VAGA</u>
02	SUPERVISOR	Ensino Superior completo, de conformidade as disposições do § 3º. do art. 2º, e art. 3º, ambos da Resolução n. 017, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. (Diplomados em Antropologia, Economia, Economia Doméstica, Psicologia, Sociologia, Terapia Ocupacional, Musicoterapia, Assistência Social, Direito, Administração, Contabilidade e Pedagogia)	40 (quarenta) horas Semanais	R\$2.433,70 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos)	01 (uma)



ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

VISITADOR

Atribuições:

- Realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico;
- Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico;
- Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico;
- Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico;
- Preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto às famílias;
- Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
- Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;
- Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
- Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
- Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção;
- Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias;
- Participar das capacitações destinadas aos visitantes;
- Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente;
- Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços;
- Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Número de vagas/postos: 03 (três).

Requisitos mínimos de acesso (Escolaridade): Ensino Médio Completo.

Vencimento: R\$1.610,77 (Um mil seiscentos e dez reais e setenta e sete centavos).

SUPERVISOR

Atribuições:

- Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário específico;
- Realizar reuniões semanais com os visitantes para planejar a visita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais

domiciliar;

- Acompanhar, quando necessário, os visitantes na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz;
- Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador;
- Fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas;
- Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitantes para realização de estudos de caso;
- Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso;
- Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal;
- Realizar capacitações para visitantes;
- Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitantes;
- Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitantes;
- Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitantes;
- Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS;
- Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Número de vagas/postos: 01 (uma).

Requisitos Mínimos de acesso (Escolaridade): Ensino Superior completo, de conformidade às disposições do § 3º. do art. 2º, e art. 3º, ambos da Resolução n. 017, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Vencimento: R\$ 2.433,70 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais

ANEXO V

**PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PARA O CARGO DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO**

VISITADOR	
Atividades*	Pontos*
Cursos na área do cargo pretendido dos últimos 05 (cinco) anos**	
Cursos de Informática, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com <u>carga horária mínima de 08 (oito) horas.</u>	0,5 (meio) ponto por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 (três) pontos
Curso de Nível Superior completo na área do cargo Pretendido	1,0 (um) ponto por curso limitado a 3,0 (três) pontos
Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos**	
Declaração ou Certidão de tempo de serviço com vínculo empregatício na área pretendida, se houver, emitida e assinada pelo empregador, no caso de tempo de Serviço em Prefeituras a Certidão deverá ser expedida pelo setor de Recursos Humanos.	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 (três) pontos.

*Refere-se à soma máxima obtida na atividade

**Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais

CARGO COM EXPERIÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

SUPERVISOR	
Atividades *	Pontos *
Cursos de Informática, treinamentos, pesquisas, congressos, simpósios, relacionados à área do cargo pretendido com <u>carga horária mínima de 08 (oito) horas;</u>	0,5 (meio) ponto por curso, podendo ser computados no máximo 3,0 (três) pontos.
Cursos de Pós Graduação concluída na área do cargo pretendido.	3,0 (três) pontos por especialização (limitado a duas especializações)
Experiência Profissional dos últimos 05 (cinco) anos**	
Experiência de trabalho na área do cargo pretendido, devidamente comprovada mediante apresentação de Declaração ou Certidão de tempo de serviço expedida e assinada pelo Empregador que comprove vínculo empregatício, no caso de Tempo de Serviço prestado no Poder Público, a certidão deverá ser expedida, pelo setor de Recursos Humanos.	1,0 (um) ponto a cada 12 (doze) meses de trabalho, Pontuação máxima de 3,0 (três) pontos.

*Refere-se à soma máxima obtida na atividade

**Todos os itens do Anexo V devem ser devidamente comprovados com documentos dos mesmos no ato da inscrição, devem constar nos documentos assinatura e nome do responsável pela respectiva informação, bem como data, local, carga horária, em papel timbrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO N. 001/2024 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE
CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR**

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	05 à 19 de Dezembro de 2024	<u>Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,</u> <u>localizado na Rua Miguel Martins,</u> <u>nº775, Centro, São Tomás de Aquino – MG, pelo horário das</u> <u>7h00 às 11h30.</u>
Divulgação dos resultados	20 de Dezembro 2024	Sítio eletrônico oficial do Município <u>http://www.staquino.mg.gov.br</u>
Recurso	23, 26 e 27 de Dezembro de 2024	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Miguel Martins, nº 775, Centro, São Tomás de Aquino - MG
Resultado Final da Seleção e Homologação do Processo Seletivo.	03 de Janeiro de 2024	Site do Município <u>http://www.staquino.mg.gov.br</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais

Protocolo - Processo

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Seletivo Público Simplificado para seleção e provimento de caráter temporário de cargos públicos de nível Médio e Superior, conforme

EDITAL N. 001/2024.

Candidato: _____

Inscrição n.: _____

Código do Cargo: _____

Cargo: _____

São Tomás de Aquino - Minas Gerais, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais